



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**  
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Contratada:** PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME

**Objeto:** Aditamento de prorrogação contratual para locação de 01 (uma) máquina de café expresso modelo LEI SA, marca BIANCHI, na cor PRETA número de série 81776, sem transformador e móvel, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Vigência:** 12 meses (de 19/07/2024 a 18/07/2025)

**Fundamento Legal:** Dispensa de licitação nº 035/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso IV.

**Processo Administrativo:** 139/2021; 541/2022; 474/2023 e 534/2024.

### **1. DAS PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente, Sr. Valdeir Bezerra da Silva, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.986.856/0001-02, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais, nº 214 - Jardim Silvânia, CEP 14811-068, neste ato representada por sua proprietária Sra. Maria Aparecida Gouvea Possar, inscrita no CPF/MF sob nº 122.xxx.xx8-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº. 534/2024, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1/4

**P.A.**  
**534/2024**  
**CONTRATO**  
**ADM.**  
**003/2021**  
**3º T.A.**



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal o Edital de Compras e Cotações nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 035/2021, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso IV e demais normas aplicáveis.

### 3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 19/07/2024 a 18/07/2025, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021, firmado em 19/07/2021, cujo objeto é a locação de 01 (uma) máquina de café expresso modelo LEI SA, marca BIANCHI, na cor PRETA número de série 81776, sem transformador e móvel, pelo período de 12 (doze) meses.**

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### 4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**,

2/4

P.A.  
534/2024  
CONTRATO  
ADM.  
003/2021  
3º T.A.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

perfazendo o presente aditamento o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

### **5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS**

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: “fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas”.

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

**Ficha: 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara**

**Func. Progr.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza de despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos**

3/4

P.A.  
534/2024  
CONTRATO  
ADM.  
003/2021  
3º T.A.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditivo contratual administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 18 de julho de 2024.

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Valdeir Bezerra da Silva

Presidente

DocuSigned by:  
*Maria Aparecida Gouveia Possar*  
39A2389FBE6440B...

### **PRIMUS COFFEE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - ME**

Maria Aparecida Gouveia Possar

---

4/4

**P.A.**  
**534/2024**  
**CONTRATO**  
**ADM.**  
**003/2021**  
**3º T.A.**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_